A C Ó R D Ã O

TC-009943.989.22-8

Convenente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.
Objeto: Transferência de recursos para edificação – obras no Hospital Municipal (reforma e complementações do Complexo Hospitalar Santa Luzia).
Responsáveis pelos Instrumentos: Marco Antonio Scarasati Vinholi (Secretário Estadual), Ivani de Andrade Pinto Vicentini (Subsecretária Estadual) e Clovis Volpi (Prefeito).
Em Julgamento: Convênio de 08/09/21. Valor – R$17.763.905,54.
Advogados: Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Maíra Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Rangel Ferreira (OAB/SP nº 408.105), André Rebechi Duarte (OAB/SP nº 348.794) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: UR-20.

REPASSES PÚBLICOS AO PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. OBRAS DE REFORMA EM HOSPITAL MUNICIPAL. RELEVADA A DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTEÚDO DO AJUSTE E A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, BEM COMO AS FALHAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO E O ENVIO INTEMPESTIVO DE DOCUMENTOS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Convênio nº 100835/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Não obstante, recomenda à Origem que: I - reproduza fielmente as informações extraídas dos instrumentos por ela celebrados nas respectivas publicações oficiais; II - não deixe de apresentar a este e. Tribunal todas as informações atinentes às obras custeadas por verbas conveniadas,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UR-CM08-6B9U-48FG

incluindo suas etapas e previsões de início e término de execução, em observância à lei de regência; e, III - respeite os prazos, requisições e modelos contemplados pelas Instruções vigentes deste e. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C1UR-CM08-6B9U-48FG